



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3196-3241  
camaramarcelinoramos@gmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PAINEL PLENÁRIO E BRASÃO MUNICIPAL PARA A SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS-RS**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025.**

#### **TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS E A EMPRESA R.X. CAMARGO & CIA. LTDA – DIPLOART PARA AQUISIÇÃO DE PAINEL PLENÁRIO E BRASÃO MUNICIPAL.**

Que fazem, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 29.391.235/0001-33, com sede na Praça Padre Basso, nº 015, Centro, Marcelino Ramos/RS, CEP 99800-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Enio Luiz Wittmann, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa R.X. CAMARGO & CIA. LTDA – DIPLOART, inscrita no CNPJ nº 07.411.823/0001-59, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 2943, Passo Fundo/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, conforme Dispensa de Licitação nº 008/2025 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto a aquisição e instalação de Painel Plenário e Brasão Municipal destinados à sede da Câmara de Vereadores do Município de Marcelino Ramos/RS.

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário R\$
1	01 (um) Aquisição do objeto de um <b>Painel Plenário</b> e de um <b>Brasão Municipal</b> destinados à Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos – RS. O painel será produzido em <b>Alumínio Composto (ACM)</b> na cor dourada, com acabamento de alta qualidade, apresentando a inscrição <b>“Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos - RS”</b> em letras recortadas a laser com precisão, cada uma medindo aproximadamente <b>27 centímetros de</b>	UND.	01	<b>3.700,00</b>



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3196-3241  
camaramarcelinoramos@gmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

	<p><b>altura</b>, com largura proporcional na cor dourada brilhante. O conjunto possuirá <b>dimensão total de 4,90 metros de largura por 1,00 metro de altura</b>, devendo ser instalado de forma firme e alinhada no local indicado pela Câmara, com todos os serviços de fixação inclusos no orçamento.</p>			
2	<p>O <b>Brasão Municipal</b>, por sua vez, será confeccionado igualmente em <b>Alumínio Composto (ACM) nas cores do brasão oficial do município</b>, com recorte a laser de alta precisão e <b>impressão UV-Led</b>, garantindo nitidez, durabilidade e fidelidade cromática ao símbolo oficial do Município. Suas dimensões serão de <b>58 centímetros de altura por 55 centímetros de largura</b>, mantendo proporção harmônica com o painel. A instalação do brasão também estará incluída no orçamento, devendo integrar-se visualmente ao conjunto, de modo a compor um ambiente institucional e esteticamente adequado ao plenário.</p>	UND.	01	<b>499,00</b>
<b>Total R\$</b>				<b>4.199,00</b>

1.2 O Painel Plenário será confeccionado em Alumínio Composto (ACM) dourado, contendo as letras “Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos – RS”, com recorte a laser de alta precisão, medindo cada letra 27 cm de altura, largura proporcional, e dimensão total de 4,9 m por 1,0 m, com instalação inclusa no orçamento.

1.3 O Brasão Municipal será confeccionado em Alumínio Composto (ACM) dourado brilhante, com recorte a laser de alta precisão e impressão UV-LED, medindo 58 cm por 55 cm (dimensão proporcional ao painel), também com instalação inclusa no orçamento.

1.4 O valor total do contrato é de R\$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais).

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1 O objeto deverá ser entregue e instalado na sede da Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos até o dia 15 de novembro de 2025.

2.2 O prazo de vigência do contrato será até novembro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3196-3241  
camaramarcelinoramos@gmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

2.3 A CONTRATADA deverá zelar pela qualidade e acabamento do material entregue, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventuais substituições ou reparos necessários.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 4.199,00 (quatro mil cento e noventa e nove reais), após a entrega e instalação do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

3.2 O pagamento será efetuado à vista, mediante recursos orçamentários próprios, após a devida conferência e aprovação do material.

3.3 Caso haja atraso por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IGP-M/FGV ou outro índice que vier a substituí-lo.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 A execução do presente contrato será fiscalizada pelo Sr. Guilherme Refatti Dallegrave, Assessor da Câmara de Vereadores, com autoridade para exercer, em nome do Legislativo, toda e qualquer ação de controle e fiscalização.

4.2 A fiscalização pela CONTRATANTE não diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade do objeto contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 São obrigações da CONTRATANTE: efetuar o pagamento ajustado, fiscalizar a execução do contrato e fornecer as condições necessárias à sua regular execução.

5.2 São obrigações da CONTRATADA: executar o objeto conforme especificações, manter as condições de habilitação durante a vigência contratual, corrigir eventuais falhas apontadas pela fiscalização e arcar com todas as despesas e encargos decorrentes da execução.

### **CLÁUSULA SEXTA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo Municipal

Projeto/Atividade: Materiais permanentes

Rubrica: 01.01.01.031.0100.2001.449052420000

Reduzido: 3512



Estado do Rio Grande do Sul  
**Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos**  
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000  
(54) 3196-3241  
camaramarcelinoramos@gmail.com  
www.marcelinoramos.rs.leg.br

### **CLÁUSULA SÉTIMA: RESCISÃO E PENALIDADES**

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2 O descumprimento total ou parcial do objeto ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da mesma Lei, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e declaração de inidoneidade.

### **CLÁUSULA OITAVA: FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Marcelino Ramos – RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Marcelino Ramos, 06 de novembro de 2025.

**ENIO LUIZ WITTMANN**

Presidente da Câmara de Vereadores de Marcelino Ramos-RS

**Rx. Camargo & Cia LTDA**  
CNPJ nº 07.411.823/001-59.

ESTE CONTRATO FOI EXAMINADO E  
APROVADO PELO ASSESSOR JURÍDICO DA  
CÂMARA.

LUCIANO AUGUSTO TONATTO  
Assessor Jurídico  
OAB/RS nº 62.386

### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_